



## **INDICAÇÃO Nº 3263, DE 2021**

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes a implementação do PROGRAMA VALE GÁS à população de PORTO FELIZ.

### **JUSTIFICATIVA**

O PROGRAMA VALE GÁS, do Governo Estadual, visa ao benefício de cerca de 500 mil pessoas em situação de alta vulnerabilidade em todo estado, visto que vai garantir transferência de renda para a compra de botijão de gás de cozinha (GLP 13kg) e levar mais dignidade a mais de 100 mil famílias carentes (inscritas no CadÚnico (sem Bolsa Família) e com renda mensal per capita de até R\$ 178,00) em todo o Estado.

Esse Programa, que é gerido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, dará acesso a três parcelas bimestrais do benefício, no valor de R\$ 100,00 cada, a mais de 100 mil famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza, que moram em comunidades carentes e favelas (classificadas como aglomerados subnormais).

Trata-se, portanto, de um excelente instrumento que pode auxiliar a parcela da população mais afetada pelos efeitos da pandemia da Covid-19.

Nesse sentido, dada a imensa importância do *PROGRAMA VALE GÁS*, sugiro sua implementação no Município de PORTO FELIZ, em benefício de sua população.

Destarte, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Sala das Sessões, em 18/06/2021.

a) Rogério Nogueira